

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO ROQUE
PROCESSO SELETIVO AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - 2025

EDITAL Nº 49/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino - Região de São Roque, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para sessão de escolha de vagas, os candidatos classificados pela LISTA GERAL, aprovados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar 2025, para exercer a função em caráter temporário, em conformidade com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 20/02/2025, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO ROQUE

ENDEREÇO: AV. Tiradentes nº 148 - Centro - São Roque

-DATA: 18/07/2025

-VAGAS DISPONÍVEIS: 11 VAGAS

-HORÁRIO: 09h:00m

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	Nome completo
103	Dinailde Barbosa Ribeiro
107	Irene Pereira Soares dos Santos
111	Andressa Alves de Jesus
114	Silvia Gonçalves de Oliveira Duarte
115	Tamirys Rodrigues Luiz Lourenço
116	Angélica de Almeida Fonseca
118	Ana Paula Rodrigues de Oliveira Domingues
123	Larissa Rodrigues Lima da Silva
124	Miriane Taise Macedo Santana
126	Debora Alice Alves Lenhert
128	Izabele Octavio dos Santos
129	Tais Rebeca Rodrigues de Oliveira
133	Amanda Caroline Silva Mendes
134	Beatriz da Silva Oliveira
135	Geovana veloso rodrigues
136	Renata Silva de Andrade
137	Mayara da Silva Carvalho
138	Kauan Gabriel Da Cruz Duarte
139	Raquel Azevedo
141	ANA LIVIA DE MEIS PASSOS
143	Tereza Maria Cristina Pereira
146	TANIA VIEIRA DE CAMARGO
149	Patrícia Teixeira
150	Cristiane Alves Virges
151	Renata Cristina de castro Mendes

HORÁRIO: 09h:15m

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	Nome completo
152	Sandra Xavier dos santos
153	Rosilene Camargo da Silva Santos
154	Kelly cristina Santos Israel
155	Cinthya Carla Fiuza de Mello
157	Miriam Ribeiro de Lima
159	Denise Aparecida Camargo aguiar
160	Gleice aparecida castro de lima
161	Cássia Raquel do Nascimento Fontanarosa
163	Juscilene Souza Santana
164	Maiara Cristina Pires Ribeiro
165	Mariana Constante Paes
166	Taina de Oliveira Soares
167	Bruna Aparecida Soares
168	Cristiele Aparecida de Araujo Gomes
169	Daniel aparecido da Silva Ruivo
170	Brenda Pereira dos Santos
171	Stephany Cecchin
172	Stella dos Santos Costa
173	Denis Lopes de Souza
174	Tyfany Vitória Rodrigues de Araújo
175	Julia Ferreira Santos Sobral
177	Bárbara Campos Lopes da Silva
178	Felipe Britto Silva dos Santos

-MUNICÍPIO - NOME DA ESCOLA - NÚMERO DE VAGAS

VARGEM GRANDE PAULISTA: 02 VAGAS

EE LAÉRCIO SURIM – 02 vagas

IBIÚNA: 01 VAGA

EE BAIRRO VERAVAL – 01 vaga

MAIRINQUE: 05 VAGAS

EE PROFª ALTINA JÚLIA DE OLIVEIRA – 01 vaga

EE ESTAÇÃO DONA CATARINA – 02 vagas

EE PROF. JOSÉ PINTO DO AMARAL – 01 vaga

EE PROFª MARIA DE OLIVEIRA LELLIS ITO – 01 vaga

ALUMÍNIO: 01 VAGA

EE HONORINA RIOS DE CARVALHO MELLO – 01 vaga

ARAÇARIGUAMA: 02 VAGAS

EE PROF. HUMBERTO VICTORAZZO – 02 vagas

II – INSTRUÇÕES GERAIS

- 1- As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2- A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, pela Lista Geral da Diretoria de Ensino, publicada no DOE de 22/04/2025.
- 3- O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.
- 4- O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
- 5- Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 6- Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
- 7- Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
 - a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
 - b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
 - c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
 - d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
 - e) ter boa conduta.
- 8- O candidato que escolher vaga deverá realizar exame admissional em clínica conveniada com a Secretaria da Educação, que comprove estar apto, mediante Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, para exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
- 9- O candidato não poderá ter celebrado um novo contrato antes de decorridos 200 (duzentos) dias da extinção do último contrato.